



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 31 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 5428

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br](http://www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS Nº 09/2019** - Conceder licença prêmio as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria SMS Nº 10/2019** - Ampliar por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias

SECRETARIA DE SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SMS Nº 09/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR(A)	NUMERO DE PROCESSO	FUNÇÃO	MATRICULA	FRUIMENTO
DANIELE SILVA SANTOS FERREIRA	49/2019	TECNICA DE ENFERMAGEM	5749	01/02/2019 A 01/05/2019
EVANY DOS SANTOS COSTA DA SILVA	12480/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2247	01/02/2019 A 01/05/2019
MARIA ROSA SANTOS DA COSTA	1799/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2784	01/02/2019 A 01/05/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01/02/2019 revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 31 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**José Janilson Felix de Carvalho**  
Secretário Municipal de Saúde  
Interino

#### PORTARIA SMS Nº 10/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 7º, XVIII e Art. 39, §3º da Constituição Federal, além do disposto no Art. 113 Lei 626/97 c/c a Lei nº 886/2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração.

SERVIDOR (A)	NUMERO DE PROCESSO	FUNÇÃO	MATRICULA	FRUIMENTO
AUDENI DOS SANTOS LESSA	1040/2019	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6793	29/01/2019 A 29/03/2019
JAILMA MENEZES	1233/2019	TECNICA DE ENFERMAGEM	6489	14/01/2019 A 14/03/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/01/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 31 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**José Janilson Felix de Carvalho**  
Secretário Municipal de Saúde  
Interino

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia